

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO E DE EXPLORAÇÃO

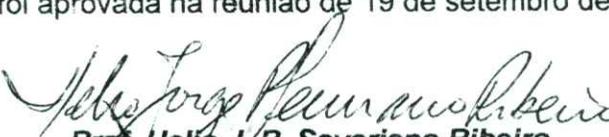
RESOLUÇÃO No 004/2008 de 19/09/2008

Assunto: Regulamenta procedimentos quando o aluno é reprovado em disciplinas do Programa.

Conforme estabelece os itens II, III e IV do Artigo 15 do Regimento Geral da Pós-graduação da UENF a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração, em sua reunião n. 006/2008 de 19/09/2008, decidiu que:

1. A reprovação em qualquer disciplina do Programa implicará no cancelamento da Bolsa que o aluno estiver recebendo, além de quaisquer outras sanções que estejam estabelecidas no Regimento Geral da Pós-graduação da UENF e/ou demais normas internas do Programa.

Esta resolução foi aprovada na reunião de 19 de setembro de 2008.


Prof. Helio J. P. Severiano Ribeiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração
LENEP/CCT/UENF

*De acordo
19/09/08*



**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO
E DE EXPLORAÇÃO**

RESOLUÇÃO No 001/2003 de 18.12.03

Assunto : Regulamenta procedimentos quando o aluno é reprovado em disciplina

Considerando :

- 1) que todas disciplinas obrigatórias estão concentradas no 1º semestre do Curso;
- 2) que o 1º semestre, na estrutura atual, preserva as principais características/finalidades do extinto Curso de Nivelamento, homogeneização de conhecimentos básicos e seleção de candidatos

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração, em sua reunião do dia 18.12.2003, estabeleceu o seguinte :

- 1) a reprovação em quaisquer das disciplinas obrigatórias implicará no desligamento automático do aluno do Curso de Pós-Graduação;
- 2) a reprovação em disciplinas optativas, além do que for estabelecido pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da UENF, implicará no cancelamento da Bolsa, para aluno bolsista.

Carlos A. Dias
Prof. Carlos Alberto Dias
Coordenador do Curso de Pós-Graduação
em Engenharia de Reservatório e de Exploração
LENEP/CCT/UENF



**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO
E DE EXPLORAÇÃO**

Resolução Nº 003/99 de 01/06/99

Assunto: Regulamenta procedimentos quando o aluno é reprovado em disciplina

Conforme reunião da Comissão de Coordenação de Pós-graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração em 25/05/99, foi deliberado o seguinte:

- 1) A reprovação em quaisquer das disciplinas do Curso Introdutório de Nivelamento implicará no desligamento automático do aluno do Curso de Pós-graduação;
- 2) A reprovação em disciplinas obrigatórias e/ou optativas, além do que for estabelecido pelo Regimento Geral de Pós-graduação da UENF, implicará no cancelamento da Bolsa, caso o aluno a tenha.



Prof. Dr. Helio Jorge P. Severiano Ribeiro
Coordenador da Pós-graduação
LENEP/UENF